



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição n.º 980

Total de Páginas: 007

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

TERCEIRO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 254/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 076/2022. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ n.º. 06.218.782/0001-16. Objeto: registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras. Valor Item 02 R\$ 3.338,75. Data de assinatura: 13/01/2023, ANTONIO CARLOS GASPAR CPF: 163.230.339- 68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 017/2023

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Sra. Nayara Pereira da Silva da função que vinha exercendo de **Professor PSS**, a partir do dia 23 de Janeiro de 2023 (23/01/2023).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 018/2022

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na formada Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença Sem Vencimentos, para a Servidora Pública Municipal, Sra. **Jaqueline Dutra do Nascimento** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, a partir de 01/02/2023 com o término em 31/01/2025.

Art. 2º. Considerando que por ser um ato **Discricionário da Administração**, o ato pode ser revogado a qualquer momento por interesse da Administração.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos Vinte e Seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e tres .

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO Nº. 05/2023

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº Lei no 2.288, de 22 de dezembro de 2022;

DECRETA.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.688,12 (*sessenta mil seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2041 - Programa Primeira Infância.

Natureza da Despesa - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Código reduzido - 04610 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 6.744,00 (*seis mil setecentos e quarenta e quatro reais*).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 980 - Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023.

Pág. 03

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.362.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 02490 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 35.596,77 (*trinta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos*).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal da Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2027 - Assistência Financeira Complementar - Endemias.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código reduzido - 03450 - 01051 - 1051/09/02/06/20 - Transf. Provenientes do Gov. Federal destinadas ao vencimento do.

Valor R\$ 39,31 (*trinta e nove reais e trinta e um centavos*).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2028 - Agentes Comunitários de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 03490 - 01051 - 1051/09/02/06/20 - Transf. Provenientes do Gov. Federal destinadas ao vencimento do.

Valor R\$ 12.380,32 (*doze mil trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 03510 - 01051 - 1051/09/02/06/20 - Transf. Provenientes do Gov. Federal destinadas ao vencimento do.

Valor R\$ 4.311,54 (*quatro mil trezentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos*).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2007 - Gestão de recursos Humanos e Pessoal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 06060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.616,18 (*um mil seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo seguem.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2041 - Programa Primeira Infância.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 04610 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 6.744,00 (*seis mil setecentos e quarenta e quatro reais*).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 28.843.0014.2006 - Gestão de Precatórios.

Natureza da Despesa - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.

Código reduzido - 00680 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 980 - Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023.

Pág. 04

Valor R\$ 53.944,12 (*cinquenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – PR, em 26 de janeiro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público 01/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – **Termo de Colaboração n.º 01/2023.**

Base legal: Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, Leis Municipais 1331/2007 e 1896/2018 Resolução 002/2014-CMS. **Entidade Beneficente de Assistência Social:** Centro de Apoio Esperança e Londrina. **CNPJ:** 05.030.509/0001-09 - **Com sede** na rua Ataulpho de Paiva, nº135, Jardim Monções, na cidade de Londrina – Paraná.

- **Objeto proposto:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, atender os munícipes em tratamento de neoplasia maligna que buscam tratamento de quimioterapia e/ou radioterapia no Hospital do Câncer em Londrina - Paraná e acompanhantes de Ribeirão do Pinhal, oferecendo-lhes pouso, alimentação e também atendimento biopsicossocial a pacientes e familiares.

- **Justificativa da Inexigibilidade:** É a entidade e disponibiliza o atendimento necessário aos munícipes estando amparada pelas leis acima citadas.

Ribeirão do Pinhal, 26 de janeiro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – N.º 01/2023- RECURSO DO TESOUREIRO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E O CENTRO DE APOIO E ESPERANÇA DE LONDRINA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42. **ENTIDADE CONVENIENTE:** CENTRO DE APOIO E ESPERANÇA DE LONDRINA – CNPJ: 05.030.509/0001-90.

VIGÊNCIA: Janeiro a dezembro 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00(*quatorze mil e quatrocentos reais*).

VALOR DO DESEMBOLSO MENSAL: R\$ 1.200,00(*um mil reais*).

Ribeirão do Pinhal, 26 de janeiro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Romilda Ferreira dos Santos
Presidente da Associação Centro de Apoio e Esperança de Londrina

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público – 02/2023** - Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração **02/2023. FUNDEB.**

Base legal: Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 Lei Federal 14.113/2020, e Decreto Municipal nº 12/2017 Lei Municipal 2012/2019, 1331/2007 e Portaria Interministerial nº 7 de 29 de dezembro de 2022/FNDE-MEC.

- **Objeto proposto:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o apoio financeiro para a manutenção da Entidade, objetivando proporcionar às pessoas com deficiência intelectual e múltipla o atendimento especializado de educação e saúde integral.

- **Valor total do repasse:** R\$ 442.362,77.

- **Período de vigência:** Janeiro 2023 a janeiro de 2024.

- **Justificativa da Inexigibilidade:** É a única entidade que disponibiliza de serviços de educação especial no município, e os alunos matriculados na Entidade de ensino, foram considerados na distribuição do FUNDEB para o ano de 2023, e está amparada pelas leis acima citadas.

Ribeirão do Pinhal, 26 de janeiro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 02/2023- RECURSOS DO FUNDEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001-42.

ENTIDADE CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 78.596.186/0001-80.

Valor de: R\$ 422.362,77.

Ribeirão do Pinhal, 26 de janeiro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Jose Carlos Augusto Pinto
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
de Ribeirão do Pinhal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

JUSTIFICATIVA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 980 - Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023.

Pág. 06

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2023** - Repasse ao Terceiro Setor – **Termo de Colaboração de nº 03/2023**.

Base legal: Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Decreto 012/2017, Resolução 001/2004 Lei Orgânica e Leis Municipais 1331/2007, 2232/2021, Lei Federal 14.113/2020 e Portaria Interministerial nº 7 de 29 de dezembro de 2022 - FNDE/MEC.

Associação Privada Sem Fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRE LUIZ GONZADA DE SOUZA VIEIRA.- **CNPJ:** 77.463.743/0001-22.

- **Objeto proposto:** O objetivo é dar apoio para a entidade acolher e dar formação integral às crianças com uma educação de qualidade, integração das famílias na criação e educação dos filhos, e proporcionando - lhes formação humana e cristã.

- **Valor total do repasse: R\$ 631.361,55.**

Recurso: FUNDEB - Período: Janeiro de 2023 a janeiro de 2024. **Lei Federal 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015:**

Ribeirão do Pinhal, 26 de janeiro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - Nº 03/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL- ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRE LUIZ GONZAGA DE SOUZA VIEIRA , PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001-42.

ENTIDADE CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRE LUIZ GONZAGA DE SOUZA VIEIRA - **CNPJ:** 77.463.743/0001-22.

Período: Janeiro de 2023 a janeiro de 2024.

Valor total do repasse: R\$ 631.361,55.

Ribeirão do Pinhal, 26 de janeiro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

José Hermes dos Santos
Presidente da Associação de Amparo à Criança e o Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2023** - Repasse ao Terceiro Setor – **Termo de Colaboração de nº 04/2023**.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 980 - Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023.

Pág. 07

Base legal: Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Decreto 012/2017, Resolução 001/2004 Lei Orgânica e Leis Municipais 1331/2007, 2232/2021, Lei Federal 14.113/2020 e Portaria Interministerial n.º 7 de 29 de dezembro de 2022 - FNDE/MEC.

Associação Privada Sem Fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ JOSEANE.

- **CNPJ:** 77.463.743/0002-03.

- **Valor total do repasse: R\$ 1.044.447,18.**

Recurso: FUNDEB - Período: Janeiro de 2023 a janeiro de 2024. **Lei Federal 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015:**

- **Justifica-se**, então que a entidade é uma das Entidades Filantrópicas instaladas no município, e os recursos disponibilizados para os repasses à referida entidade advém dos recursos do NOVO FUNDEB, devido às matrículas dos alunos serem consideradas na distribuição do fundo para o ano de 2023, e está amparada às Leis acima citadas.

Ribeirão do Pinhal, 26 de janeiro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - Nº 04/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ JOSEANE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001-42.

ENTIDADE CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRE LUIZ GONZAGA DE SOUZA VIEIRA - CNPJ: 77.463.743/0002-03.

Período: Janeiro de 2023 a janeiro de 2024.

Valor total do repasse: R\$ 1.044.447,18.

Ribeirão do Pinhal, 26 de janeiro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

José Hermes dos Santos
Presidente da Associação de Amparo à Criança e o Adolescente

Assinatura Digital